



REDESIM

Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios



O que é REDESIM?

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim foi criada pelo Governo Federal por meio da Lei Nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Seu objetivo:

- **ABREVIAR** e **SIMPLIFICAR** os procedimentos para abertura de CNPJ e;
- **DIMINUIR** o tempo e o custo para o registro e a legalização das entidades (sociedades, associações, igrejas, empresários), reduzindo a burocracia ao mínimo necessário.

Todo esse processo informatizado, linear e único é composto pelos sistemas das instituições que dele participam com **comunicação automática**. Entre os parceiros, encontram-se os órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e OAB), as administrações tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e os órgãos licenciadores, em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente.

Com isto, a finalidade do processo é sincronizar todos os dados, entre os órgãos e a RFB.

Como funciona o Redesim



Convênio entre Receita e Cartórios de PJ

- Diferente dos outros órgãos de registro (Juntas Comerciais e OAB), os cartórios aderiram ao RedeSim de forma opcional, através de convênio, em razão da quantidade de cartórios.
- 2015 - Convênio feito com o IRTDPJ Brasil. Cada cartório que ingressar, deverá assinar um Termo de Adesão.
- Primeiro cartório a ingressar e deferir DBE no Brasil pelo Redesim foi o RCPJ de Belo Horizonte (o primeiro a analisar DBE fora do Redesim foi o RCPJ do Rio de Janeiro).
- Diminuir a burocracia de constituição, alteração e baixa de entidades registradas em cartório.
- Melhorias. O sistema sofreu diversas modificações, para facilitar todo o processo, como a Consulta de Nome e de endereço, que foi integrada ao Redesim em 2017. Toda modificação e melhoria para cumprir com o objetivo, diminuir a burocracia.

Caminho para constituir ou alterar dados no CNPJ em cartório - Redesim

- Procedimento **anterior** para gerar CNPJ, com relação às entidades registradas em cartório. Cada passo em uma instituição diferente. Não existia consulta de nome das entidades registradas em cartório.

- Registrar ato constitutivo no cartório;
- Gerar o Documento Básico de Entrada – DBE (Coleta de Dados);
- Levar documentação na RFB para gerar CNPJ;
- Consultar endereço direto na prefeitura e licenciamento;

- Procedimento **atual** para gerar CNPJ, com relação às entidades registradas em cartório. Consultas eletrônicas e registro e deferimento em um único lugar.

- Consultar Nome e Endereço no Redesim estadual (site) – é necessário apenas para algumas situações;
- Gerar o Documento Básico de Entrada – DBE (Coleta de Dados);
- Registrar ato constitutivo e aprovar o DBE, gerando o CNPJ, tudo em cartório.
- Licenciamento

 Acessar Portal de Serviços

Informe o CPF:

o usuário
ão dos

AL ESTADO

[.gov.br/](#)

Entrar

OU

Entrar com gov.br

- O início do caminho percorrido pelo usuário para a emissão de CNPJ ou alteração dos cadastros na Receita Federal é a Consulta de Viabilidade – DIFERENTE EM CADA ESTADO

- <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/>

Para quais situações
o cliente deverá
fazer a consulta de
viabilidade

- 101 - Inscrição de Primeiro Estabelecimento (Matriz);
- 102 - Inscrição de demais estabelecimentos (Filial);
- 225 - Alteração da natureza jurídica;
- 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias);
- 211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município;
- 210 - Alteração de endereço entre estados;
- 209 - Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado;
- 220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação);

Consulta de
Nome
Empresarial



Naturezas Jurídicas sujeitas a registro em cartório e que precisam da viabilidade

122-8 – Consórcio Público de Direito Privado

125-2 – Fundação Pública de Direito Privado Federal

126-0 – Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou Distrito Federal

127-9 – Fundação Pública de Direito Privado Municipal

217-8 – Estabelecimento no Brasil, de Sociedade Estrangeira

223-2 – Sociedade Simples Pura

224-0 – Sociedade Simples Limitada

225-9 – Sociedade Simples em Nome Coletivo

226-7 – Sociedade Simples em Comandita Simples

231-3 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

Naturezas Jurídicas sujeitas a registro em cartório e que precisam da viabilidade

306-9 – Fundação Privada

307-7 – Serviço Social Autônomo

311-5 – Entidade de Mediação e Arbitragem

313-1 – Entidade Sindical

320-4 – Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeira

322-0 – Organização Religiosa

325-5 – Órgão de Direção Nacional de Partido Político

330-1 – Organização Social

399-9 – Associação Privada

Documento Básico de Entrada - DBE

É um documento emitido no Coleta Web (site da RFB), de apresentação obrigatória juntamente com as constituições, alterações ou extinções (baixas) efetuadas nos cartórios, com a finalidade de inscrição na Receita Federal do Brasil (emitir CNPJ), ou alterar ou extinguir a inscrição, quase que simultaneamente o cadastro tanto da Receita Federal do Brasil quanto das Receitas Estaduais e Municipais.



Quando é necessário solicitar o DBE?

- I - Inscrição;
- II - Alteração de dados cadastrais e de situação cadastral (dados do CNPJ);
- III - Baixa de inscrição;
- IV - Suspensão ou interrupção temporária das atividades e restabelecimento das atividades;

Dados do CNPJ que são alterados pelo cartório

- Alteração de nome empresarial;
- Alteração de endereço da pessoa jurídica;
- Alteração de natureza jurídica (que são de competência do RCPJ);
- Alteração do Quadro Societário (QSA), em conjunto com o responsável pelo CNPJ – Eleição de presidente ou inclusão ou exclusão de sócio;
- Alteração do Capital Social (sociedades);
- Alteração da atividade econômica (CNAE);
- Enquadramento, reenquadramento e desenquadramento do porte (ME ou EPP);

RedeSim do Governo Federal

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>

gov.br Governo Federal

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar

 Empresas & Negócios

Buscar no Site



Empreendedor

MEI abra sua inscrição (CNPJ) aqui, acesso gratuito, sem complicações e com diversos benefícios



Crédito

Acesso digital a produtos e serviços financeiros para o seu negócio



Redesim

Abra, altere ou baixe sua Pessoa Jurídica e acesse outros serviços para sua empresa ou negócio

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o gov.br, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

Alterações:

Nome Empresarial;
Endereço;
Natureza Jurídica ou;
QSA – Quadro de Sócios
Constituição de Filiais.

Buscar no Site



Já possuo Pessoa Jurídica

Consultar PJ's já existentes por CNPJ ou nome empresarial.



Abra sua Pessoa Jurídica

Acompanhar o andamento do processo.



Acompanhamento do
Protocolo



Consultas Pessoa
Jurídica

Constituição:

Inscrição de Primeiro
estabelecimento (matriz)

Estatísticas

Parcerias

Tipos de DBE



Protocolo de Transmissão (digital)

ANEXO II	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ	
	
PROTOCOLO REDESIM	
01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELACÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
Número de Controle: UFNNNNNNNN - NNNNNNNNNNNNN	
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
NOME	CPF
LOCAL	DATA
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL	
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 000.000.000-00	
Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.	

Documento Básico de Entrada (físico)

ANEXO I	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ	
	
PROTOCOLO REDESIM	
01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELACÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
Número de Controle: UFNNNNNNNN - NNNNNNNNNNNNN	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☐ FCPJ	☐ QSA
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
☐ Responsável	☐ Preposto
NOME	CPF
LOCAL E DATA	ASSINATURA
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	07. RECIBO DE ENTREGA
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.	

Sincronização Deferimento ou Indeferimento

≡ Empresas & Negócios

Buscar no Site



O Cliente poderá acompanhar o andamento do processo em cartório, pelo próprio site do Redesim.



Acompanhar Protocolo
Redesim



Cancelar Solicitação
Redesim

No caso de Indeferimento pelo cartório, o cliente verificará o motivo e terá que refazer o DBE.

Saiba mais

Todas as informações no DBE, se deferidas, serão atualizadas na RFB e todos os órgãos integrantes, tudo de forma automática.

Nem todo ato é necessário apresentar DBE

Toda alteração no CNPJ será necessário o DBE em cartório, como dito anteriormente, mas nem toda alteração precisa de o oficial do cartório exigir o DBE.

- Evento de responsabilidade da RFB. Existem eventos que só podem ser analisados e deferidos pela Receita Federal, por serem eventos que não precisam de registro em cartório (exemplo: alteração de contabilista, alteração de correio eletrônico, alteração de inscrição municipal ou municipal).
- Alterações que não envolvem o CNPJ (exemplo: alteração do regimento interno, regras internas da entidade).
- Quando o CNPJ já estiver atualizado. Existem situações em que o CNPJ já está atualizado conforme o que se encontra registrado em cartório, dispensando o DBE e a sincronização, pois não há o que atualizar na RFB (exemplo: reeleição de presidente que já está cadastrado no CNPJ. Neste caso, como o presidente foi reeleito e já se encontra cadastrado, não é necessário o DBE).

Login

Já sou cadastrado

Digite seu E-mail ou CPF/CNPJ:

Digite sua Senha:

Esqueci minha senha

Digite seu CPF:

→ Continuar

Central de Informação

Cadastro, análise e deferimento

<http://centraldeinformacao.com.br/centralinformacaoADM>

CNPJ



*Cadastrar
Solicitação DBE*



*Exame
DBE*



*Deferimento
DBE*



*Atualizar
Dados*



*Pesquisar
PJ*



*Visualizar
DBE*



*Reimprimir
Termo CNPJ*



*Voltar Exame
DBE Deferido*



*Alterar Nome
Abreviado*



*Visualizar
NRC*



*Alterar
NRC*



*Relatório
Deferimento CNPJ*

- Análise em 3 etapas

- Cadastrar;
- Examinar e;
- Deferir.

*Relatório Estatístico
Deferimento CNPJ*



*Manual
CNPJ*



*Remover
NRC*

Sites e Contato

- Central de Informação - <http://centraldeinformacao.com.br/centralinformacaoADM>
- RedeSim RFB - <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>
- IRTDPJ Minas – <http://irtdpjminas.com.br/>
- E-mail Central – faleconosco@centraldeinformacao.com.br